

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## LEI N.º 597, de 08 de agosto de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar pessoal, sem processo seletivo simplificado, desde que a vigência dos contratos se dê até 30 de dezembro de 2021, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei, sob o regime especial de direito administrativo – REDA.

Parágrafo único: Os contratos vigentes quando da promulgação da presente lei poderão ter seus prazos prorrogados até a data referida no *caput* deste artigo por simples aditamento.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Atender a Convênios, Programas, Termos, Acordos ou Ajustes celebrados pelo Município de Souto Soares, com Entidades ou Órgãos Federais e Estaduais, para execução de serviços, durante o período de vigência do convênio, programa, acordo ou ajuste;

II – Execução de programas especiais de trabalho instituídos por Decreto do Prefeito para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura;

III – Admissão de servidores para suprir carência de pessoal na Administração Pública;

IV – Assistência a situações de calamidade pública;

V – Combate a surtos endêmicos;

VI – Admissão de Professor Substituído;

VII – Suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, enquanto não for realizado novo concurso;

VIII – Prestação de serviços, cuja não execução possa implicar em prejuízo para a Administração, paralisação ou deficiência do funcionamento administrativo, ou ainda, solução de continuidade ao atendimento e à saúde da população;

IX – Desenvolvimento de programas ou projetos custeados através de financiamento tripartite criados pela União ou pelo Estado da Bahia;

X – Atender a área da Educação do Município, especialmente ao magistério e a administração escolar;

XI – Atender a área de Saúde, especialmente as Unidades de Saúde do Município;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

XII – Atender a área de urbanismo, especialmente manutenção dos serviços essenciais.

§ 1º - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso VI, far-se-á para suprir a falta de docente da carreira decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento para exercício de cargo comissionado ou licença de concessão obrigatória, bem como para suprir vagas não preenchidas quando da realização de concurso público;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, mediante prévio processo seletivo simplificado, Pelo Período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

Art. 4º - A autorização prevista no caput do artigo anterior se dá nas vagas e funções conforme Anexo I que é parte integrante desta Lei

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei, terá sua admissão efetivada por meio de Contrato de Prestação de Serviço para Atender Excepcional Interesse Público Por Prazo Determinado, e passarão a manter com o Município, contrato administrativo de trabalho sujeito ao regime jurídico único instituído no Município, bem como estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - Nas contratações por tempo determinado serão observados os padrões de vencimentos constantes do anexo da presente Lei, e caso não haja cargo equivalente na estrutura administrativa do Município, devem ser observados os valores de mercado pagos a profissionais que exerçam a mesma função.

§ 1º - No caso específico de programas, termos, ajustes, acordo ou projetos custeados através de financiamento tripartite ou bipartite, criados pela União ou pelo Estado da Bahia, bem como na hipótese de celebração de convênios, a Prefeitura Municipal de Souto Soares poderá adotar política salarial diferenciada, de acordo com as características e peculiaridades do programa, projeto, termo, ajuste, acordo ou convênio.

§ 2º - Na contratação de pessoal para cumprir jornada de trabalho diversa da do pessoal da prefeitura, a remuneração será aumentada ou reduzida na mesma proporção.

§ 3º - O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo convencionado no contrato.

§ 4º - Os contratos sob o regime desta Lei estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, amparados no § 3º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º- As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 8º - A rescisão do contrato por prazo determinado ocorrerá:

I – Pelo término do prazo contratual, caso não haja sua prorrogação;

II – Pela conveniência da administração e do interesse público a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

III – Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para rescisão;

IV – Por iniciativa do contratado;

-----

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

V – Quando cessar qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos do art. 2º da presente lei, que ensejou a contratação.

Parágrafo único- A extinção do contrato, no caso do inciso IV, deverá ser comunicada por escrito ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal de n.º 460/2010, e retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2021.

Souto Soares/Ba, em 08 de agosto de 2021 – 15ª Legislatura

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
= Prefeito Municipal =  
2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

### 1 – QUADRO DE VAGAS COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

<b>Professor(a) Educação Infantil</b>				
<b>Requisito: Nível Superior - Formação em Pedagogia</b>				
<b>Unidade de Ensino</b>	<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Rui Barbosa	Segredo	01	20 H	R\$ 1.232,00
Albertino Bispo	São Domingos	01	20 H	R\$ 1.232,00
Militão José dos Santos	Lagoa Queimada	01	20 H	R\$ 1.232,00
Santo Antônio	Cisterna	01	20 H	R\$ 1.232,00
<b>TOTAL</b>			<b>06 VAGAS</b>	

<b>Professor(a) Ensino Fundamental Anos Iniciais</b>				
<b>Requisito: Nível Superior - Formação em Pedagogia</b>				
<b>Unidade de Ensino</b>	<b>Localidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Professora Marlene Araújo	Sede	02	20 H	R\$ 1.232,00
Florentino Gaspar Dourado	Campo Alegre	01	20 H	R\$ 1.232,00
Cândido Lopes Fernandes	Morrinhos de Baixo	01	20 H	R\$ 1.232,00
Castro Alves	Pau Ferro	01	20 H	R\$ 1.232,00
Rui Barbosa	Segredo	01	20 H	R\$ 1.232,00
Prudente de Moraes	Pocinho	01	20 H	R\$ 1.232,00
Albertino Bispo dos Santos	São Domingos	02	20 H	R\$ 1.232,00
Militão José dos Santos	Lagoa Queimada	01	20 H	R\$ 1.232,00
José Virgulino da Rocha	Manoel Joaquim	02	20 H	R\$ 1.232,00
<b>TOTAL</b>			<b>12 VAGAS</b>	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**Professor(a) Ensino Fundamental Anos Finais**  
**Requisito: Nível Superior – Licenciatura na Área**

Unidade de Ensino	Localidade	Vagas	Comp. Curricular	Vencimentos/ Carga Horária
Rui Barbosa	Segredo	01	Matemática	R\$ 1.232,00/ 20 H
Frei Graciano	Cisterna	01	Inglês	R\$ 1.232,00/ 20 H
Frei Graciano	Cisterna	01	Língua Portuguesa	R\$ 1.232,00/ 20 H
Frei Graciano	Cisterna	01	Ciências Naturais	R\$ 1.232,00/ 20 H
Frei Graciano	Cisterna	01	Geografia	R\$ 1.232,00/ 20 H
Frei Graciano	Cisterna	01	História	R\$ 1.232,00/ 20 H
Frei Graciano	Cisterna	01	Arte	R\$ 1.232,00/ 20 H
Prudente de Moraes	Pocinho	01	Língua Portuguesa	R\$ 1.232,00/ 20 H
Ouricuri	sede	01	Língua Portuguesa	R\$ 1.232,00/ 20 H
Ouricuri	sede	01	Matemática	R\$ 1.232,00/ 20 H
<b>TOTAL</b>			<b>10 VAGAS</b>	

**Professor(a) Atendimento Educacional Especializado**  
**Requisito: Nível Superior – Formação em Pedagogia**  
**Especialização na Área**

Unidade Escolar	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
Rede de Ensino	Sede, Distritos e Povoados	01	20	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>01 VAGA</b>	

**Professor Multisseriado**

**Requisito: Nível Superior – Formação em Pedagogia**

Unidade de Ensino	Localidade	Vagas	Carga Horária	Vencimento
São João	Cercado	01	20 H	R\$ 1.232,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

São Vicente	Campo Formoso	01	20 H	R\$ 1.232,00
Abel Medeiros	Emília	01	20 H	R\$ 1.232,00
<b>TOTAL</b>		<b>03 VAGAS</b>		

### Secretaria Municipal de Educação

**Requisito: Nível Superior (Formação na Área)**

Área	Carga Horária	Vagas	Vencimento
Psicóloga - AEE	40 H	01	R\$ 2.500,00
Fonoaudióloga - AEE	40 H	01	R\$ 2.500,00
Nutricionista – Alimentação Escolar	40 H	01	R\$ 2.500,00
Assistente Social - Rede	30 H	01	R\$ 2.000,00

## 2 – QUADRO DE VAGAS COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DA SAÚDE

Enfermeiro(a) – Requisito: Nível Superior em Enfermagem com Inscrição no Conselho da Classe

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
USF- Florentina Miranda Rocha	Bairro Outro Lado	01	40 H	R\$ 2.500,00
USF- Dioclides Pereira dos Santos	Bairro Loteamento Flávia	01	40 H	R\$ 2.500,00
USF – Niralda Lourenço dos Santos	Campo Alegre – Zona Rural	01	40 H	R\$ 2.500,00
USF-Vicensa da Conceição	Segredo – Zona Rural	01	40 H	R\$ 2.500,00
USF- Joel Mendes	Pocinho – Zona Rural	01	40 H	R\$ 2.500,00
USF- José Francisco de Medeiros	Cisterna - Zona Rural	01	40 H	R\$ 2.500,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Hospital Municipal Jonival Lucas	Sede	04	40 H	R\$ 2.500,00
CAPS-Oziel Alves dos Santos - Gringo	Sede	01	40 H	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>11 VAGAS</b>		

Técnico(a) em Enfermagem – Requisito: Formação Técnica em Enfermagem com Inscrição no Conselho de Classe				
Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
USF- Florentina Miranda Rocha	Povoado de Pau Ferro – Zona Rural	01	40 H	R\$ 1.103,00
USF – Nivaldo Lourenço dos Santos	Campo Alegre – Zona Rural	01	40 H	R\$ 1.103,00
USF – Nivaldo Lourenço dos Santos	Lagoas – Zona Rural	01	40 H	R\$ 1.103,00
USF-Vicensa da Conceição	Segredo – Zona Rural	01	40 H	R\$ 1.103,00
USF- Joel Mendes	Pocinho – Zona Rural	01	40 H	R\$ 1.103,00
USF- José Francisco de Medeiros	Cisterna - Zona Rural	01	40 H	R\$ 1.103,00
USF- José Francisco de Medeiros	São Domingos - Zona Rural	01	40 H	R\$ 1.103,00
Hospital Municipal Jonival Lucas	Sede	03	40 H	R\$ 1.103,00
<b>TOTAL</b>		<b>14 VAGAS</b>		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DENTISTA – Requisito: Formação em Odontologia com inscrição no Conselho de Classe				
Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
USF- Florentina Miranda Rocha	Bairro Outro Lado	01	40 H	R\$ 2.500,00
USF- Dioclides Pereira dos Santos	Bairro Loteamento Flávia	01	40 H	R\$ 2.500,00
USF – Niralda Lourenço dos Santos	Campo Alegre – Zona Rural	01	40 H	R\$ 2.500,00
USF-Vicensa da Conceição	Segredo – Zona Rural	01	40 H	R\$ 2.500,00
USF- Joel Mendes	Pocinho – Zona Rural	01	40 H	R\$ 2.500,00
USF- José Francisco de Medeiros	Cisterna - Zona Rural	01	40 H	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>06 VAGAS</b>		

MÉDICO(A) – REQUISITO: Formação em Medicina com Inscrição no Conselho de Classe.				
Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
USF- Florentina Miranda Rocha	Bairro Outro Lado	01	40 H	R\$ 11.000,00
USF- Dioclides Pereira dos Santos	Bairro Loteamento Flávia	01	40 H	R\$ 11.000,00
USF – Niralda Lourenço dos Santos	Campo Alegre – Zona Rural	01	40 H	R\$ 11.000,00
USF-Vicensa da Conceição	Segredo – Zona Rural	01	40 H	R\$ 11.000,00
USF- Joel Mendes	Pocinho – Zona Rural	01	40 H	R\$ 11.000,00



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

USF- José Francisco Medeiros de	Cisterna - Zona Rural	01	40 H	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6 VAGAS</b>	

**MÉDICO(A) PALANTONISTA – REQUISITO:** Formação em Medicina com Inscrição no Conselho de Classe.

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária Plantão	Valor/Plantão
Hospital Municipal Jonival Lucas	Sede	07	24 H	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>07 VAGAS</b>	

**PSICÓLOGO(A) – REQUISITO:** Formação em Psicologia, com inscrição no órgão de Classe

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
CAPS – Oziel Alves dos Santos - Gringo	Sede	01	40 H	R\$ 2.500,00
Atenção Básica	Sede	01	40 H	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>02 VAGAS</b>	

**NUTRICIONISTA – REQUISITO:** Formação em Nutrição com Inscrição no Conselho de Classe.

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
Atenção Básica	Sede	01	20 H	R\$ 1.250,00
Hospital Municipal Jonival Lucas	Sede	01	20 H	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>02 VAGAS</b>	

**EDUCADOR(A) FÍSICO – REQUISITOS:** Formação em Educação Física

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
---------------	------------	-------------	---------------	------------

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Atenção Básica	Zona Rural	01	40 H	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>01 VAGA</b>	

**FISIOTERAPEUTA – REQUISITO:** Formação em Fisioterapia com Inscrição no Conselho de Classe

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
Centro de Saúde José Sampaio	Sede	02	30 H	R\$ 2.000,00
Atenção Básica	Zona Rural	02	30 H	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>04 VAGAS</b>	

**FARMACEUTICO(A) – REQUISITO:** Formação Superior Completa em Farmácia com regular inscrição no Conselho de Classe.

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
Farmácia Básica	Sede	01	20 H	R\$ 1.250,00
Farmácia do Hospital Municipal	Sede	01	20 H	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>02 VAGAS</b>	

**ASSISTENTE SOCIAL – REQUISITOS:** Formação em Serviço Social com Inscrição no Conselho de Classe.

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
CAPS Oziel Alves dos Santos - Gringo	Sede	01	30 H	R\$: 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>01 VAGA</b>	

**FONOAUDIOLOGO(A) – REQUISITO:** Formação em Fonoaudiologia com Inscrição no Conselho de Classe.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
Centro de Saúde José Sampaio	Sede	01	40 H	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>01 VAGA</b>		

**TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA – REQUISITO:** Formação Técnica em Radiologia com Inscrição no Conselho de Classe

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
Hospital Municipal Jonival Lucas	Sede	02	30 H	R\$ 1.450,00
<b>TOTAL</b>		<b>02 VAGAS</b>		

**MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) – REQUISITO:** Formação em Medicina Veterinária com Inscrição no Conselho de Classe.

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária Plantão	Valor/Plantão
Atenção Básica – Setor de Endemias	Sede	01	20 H	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>01 VAGA</b>		

### 3 - QUADRO DE VAGAS COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**ENTREVISTADOR – Requisito: Ensino Médio Completo**

Unidade Assistencial:	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
Secretaria de Ação Social – Programa Cadastro Único	SEDE	01	40 H	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>01 VAGA</b>		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**ASSISTENTE SOCIAL – REQUISITO:** Formação Superior no Curso de Serviço Social, com inscrição no Conselho de Classe.

Unidade Assistencial:	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
CRAS	SEDE	01	30 H	R\$ 2.000,00
CREAS	SEDE	01	30 H	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>02 VAGAS</b>	

**PSICÓLOGO(A) – REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia, com regular inscrição no Conselho de classe.

Unidade Assistencial:	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
CRAS	SEDE	01	40 H	R\$ 2.500,00
CREAS	SEDE	01	40 H	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>02 VAGAS</b>	

**ADVOGADO – REQUISITO –** Nível Superior Completo em Direito, com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Unidade Assistencial:	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
CRAS Atendimento Jurídico à População	– SEDE	01	30 H	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>01 VAGA</b>	

**EDUCADOR FÍSICO(A) – REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Educação Física, com inscrição regular no Conselho de classe.

Unidade Assistencial:	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
CRAS	SEDE / ZONA RURAL	01	20 H	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>01 VAGA</b>	

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VISITADOR – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – REQUISITO – Ensino  
 Médio Completo

Unidade Saúde	Localidade	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento
CRAS	SEDE/ ZONA RURAL	03	40 H	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>03 VAGAS</b>	